



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.835, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a ASSOCIALAGOA - Associação de Escolas de Samba, Blocos e Grupos Folclóricos de Lagoa Santa para a apresentação dos Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Grupos Folclóricos, organização das festividades e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a **ASSOCIALAGOA - Associação de Escolas de Samba, Blocos e Grupos Folclóricos de Lagoa Santa.**

Parágrafo Único – O repasse financeiro a ser concedido à **ASSOCIALAGOA - Associação de Escolas de Samba, Blocos e Grupos Folclóricos de Lagoa Santa** deve ser utilizado exclusivamente para as apresentações dos Blocos, Escolas de Samba e Grupos Folclóricos e para realização das festividades (organização) durante o Carnaval 2016 no Município.

Art. 2º - O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, será realizado em nome da **ASSOCIALAGOA - Associação de Escolas de Samba, Blocos e Grupos Folclóricos de Lagoa Santa** que será responsável pelo repasse aos Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba, Grupos Folclóricos e para realização (organização) das festividades durante o período e deverá ser utilizado pelos mesmos, ficando responsável desde já pela total aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão das apresentações, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.50.41.00 – Ficha 482.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de fevereiro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal